

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Gabinete do Vereador Eliezio de Lima Dantas Livino-

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento da cota legal de contratação de Jovens Aprendizizes pelas empresas estabelecidas no Município de Paulo Afonso e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a fiscalização do cumprimento do percentual mínimo de contratação de Jovens Aprendizizes, conforme previsto na Lei Federal nº 10.097/2000 e no Decreto Federal nº 9.579/2018, pelas empresas de médio e grande porte estabelecidas no Município de Paulo Afonso.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, deverá:

- I – Promover ações de orientação às empresas locais quanto à obrigatoriedade legal de contratação de Jovens Aprendizizes;
- II – Firmar parcerias com o Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho, entidades formadoras e instituições do Sistema “S”, visando ampliar o cumprimento da legislação;
- III – Criar cadastro municipal informativo das empresas sujeitas à cota legal de aprendizagem;
- IV – Incentivar a regularização das empresas em situação de descumprimento da legislação federal;
- V – Promover campanhas educativas sobre a importância da aprendizagem profissional para o desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º O Município poderá instituir o “Selo Empresa Amiga do Jovem Aprendiz”, a ser concedido às empresas que cumprirem ou superarem o percentual mínimo legal de contratação.

Art. 4º As empresas que mantiverem contratos com o Município de Paulo Afonso deverão comprovar o cumprimento da cota legal de aprendizagem, quando exigido pela legislação federal, como critério de responsabilidade social.

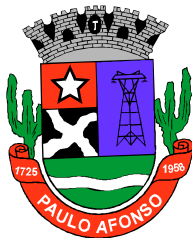
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026.



Eliezio de Lima Dantas Livino
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Gabinete do Vereador Eliezio de Lima Dantas Livino -

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a fiscalização e o cumprimento da legislação federal que determina a contratação de jovens pelas empresas de médio e grande porte como aprendizes, assegurando que eles tenham acesso a uma combinação de atividades práticas e teóricas. A legislação estabelece que a jornada do aprendiz deve ser dividida entre as atividades na empresa e os cursos oferecidos por entidades qualificadas como IEL, SENAI, SENAC e outras instituições formadoras.

A aprendizagem profissional é instrumento fundamental de inclusão social, qualificação profissional e geração de oportunidades para jovens entre 14 e 24 anos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Em Paulo Afonso, é essencial ampliar as oportunidades para a juventude, promovendo o acesso ao primeiro emprego, à formação técnica e à inserção no mercado de trabalho de forma digna e estruturada.

A proposta não cria nova obrigação às empresas, mas reforça o cumprimento da legislação federal já existente, promovendo articulação institucional, conscientização e incentivo às boas práticas empresariais.

Diante da relevância social e econômica da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026.

Eliezio de Lima Dantas Livino
- Vereador -